



MUNICÍPIO DE MANGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER LEGISLATIVO



**PROJETO DE EMENDA IMPOSITIVA Nº 48/2024 AO(À) PROJETO
DE LEI Nº 16/2024**

Autoria: Ronderson Alves Xavier
Nº do Protocolo: 180/2024
Protocolado em: 22/11/2024 12h18

EMENDA IMPOSITIVA Nº 48/2024 - EXECUÇÃO OBRIGATÓRIA NA ÁREA GERAL "SAÚDE" - ADITIVA ao Projeto de Lei nº=016/ 2024 - "que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Manga/ MG para o exercício financeiro de 2025.

Adicione-se ao Orçamento Geral do Município de Manga/ MG para o Exercício Financeiro de **2025**, nos termos dos **artigos 60-A** e seguintes da **Lei Orgânica Municipal c/c o Art. 60º**; da Lei municipal nº- **2006 de 08/ 07/ 2024 (LDO)**; c/c o Artigo **166, §9º/ §11º da CF**:

**AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE MÚLTIPLO USO (COMUNITÁRIA)
Nº=1 - "D"**

DESTINAÇÃO DO (S) RECURSO (S)

Descrição da ação a ser executada: Contribuir com a Secretaria Municipal de Saúde, disponibilizando recursos necessários para, através de Convênio/ Parceira com a "ONG" Associação de Pequenos Produtores e Mine Prod. Rurais de Montisideo Adj.- CNPJ=00.748.336/0001-37 poder prosseguir a reforma/ ampliações/ aquisições de bens móveis (utensílios) e assim adequar a Unidade Básica Rural de Saúde - "UBS" da Família anexa ao Centro Comunitário de Múltiplo Uso da comunidade rural de Montisideo, distrito Sede município de Manga/ MG - CEP=39.460-000 (Bens Moveis, como Mesas, Cadeiras/Cama/ Sanitários/ Armários/ Bebedouro/ Ventiladores e etc...).

Valor da Emenda: R\$=10.000,00

As dotações necessárias ao cumprimento da presente Emenda, deverão ser adicionadas no orçamento geral do município de Manga/MG, nos termos do c/c Art. 60º; da Lei municipal nº- 2006 de 08/ 07/ 2024 (LDO).

Como fonte para a execução da ação prevista pela presente Emenda, serão utilizados os





MUNICÍPIO DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER LEGISLATIVO



recursos orçamentários previstos no parágrafo único do art.13 da lei 2006 de 08/ 07/ 2024 (2% RCL).

Obriga-se o Poder Executivo, em consequência da aprovação desta emenda, modificar os demais quadros e anexos componentes da Lei Orçamentária, das Diretrizes e do Plano Plurianual.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Parlamentar tem por finalidade contribuir, com recursos e assim a Secretaria Municipal de Saúde, através e parceria / convênio com a entidade Associação de Pequenos Produtores e Mine Prod. Rurais de Montisideo Adj.- CNPJ=00.748.336/0001-37, poder adequar a Unidade Básica Rural de Saúde - "UBS" da Família anexa ao Centro Comunitário de Múltiplo Uso da comunidade rural de Montisideo, distrito Sede município de Manga/ MG. Em atenção aos recursos consignados na Reserva Parlamentar instituída nos termos dos artigos 60-A e seguintes da Lei Orgânica Municipal c/c o Art. 60º; da Lei municipal nº- 2006 de 08/ 07/ 2024 (LDO); c/c o Artigo 166, §9º/ §11º da CF.

A verba destinada pelos vereadores, Ronderson Alves Xavier, através da presente Emenda Impositiva totalizam o valor de R\$=10.000.00 (Dez Mil Reais) e tem o objetivo e a missão primordial de garantir, a Secretaria Municipal de Saúde, recursos necessários com vistas poder adequar melhor a "UBS" anexa ao Centro Comunitário de Múltiplo Uso da comunidade rural de Montisideo, distrito Sede município de Manga/ MG; garantindo assim às Sras. o atendimento aos exames preventivos e de rotinas funcionando na mencionada área social da entidade, provendo condições indispensáveis ao seu pleno exercício, através de ações de melhorias.

Vimos que, aprovado o presente projeto de emenda parlamentar impositiva, o mesmo será também de grande importância, interesse público e de elevado alcance social.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Manga/ MG, aos 18 dias do mês de novembro de 2024.

Ronderson Alves Xavier
Vereador(a) Autor(a)





MUNICÍPIO DE MANGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER LEGISLATIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Projeto de Emenda Impositiva Nº 48/2024 ao(à) Projeto de Lei Nº 16/2024

Status: processo de assinatura **FINALIZADO**

Data da Versão do Doct.: 22/11/2024 10:57:46

Hash Interno: 6g6yp2fobvnm9gb18pbpl5ix9fozbyyinrsmfobr



Chave de Verificação

RVORY-YW0QL-Q2OQV-RMLZI-KJFZP

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.cmmanga.gwouvidoria.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
727.***.***-00	Ronderson Alves Xavier	Assinado em 22/11/2024 16:24

Documento assinado digitalmente por Ronderson Alves Xavier conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmmanga.gwouvidoria.com.br/validador e informe o código **RVORY-YW0QL-Q2OQV-RMLZI-KJFZP** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

